

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM
13 / 08 / 2026

Ney Paulo Andrade Almeida
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

INDICAÇÃO n.º 12/2026

De 13 de agosto de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE	
MATÉRIA:	INDICAÇÃO n.º 12/2026
Entrada:	13/08/2026
Materia lida em:	13/08/2026
Materia votada em:	13/08/2026
Votação:	08 Favoráveis: — Contrários: —
	— Abstenções
☒ Aprovada	☐ Rejeitada
Edson Gil dos Santos	

Edson Gil dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025-2026

Senhor Presidente,
Senhores vereadores;

Nos termos do Art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador Claudécio Conceição de Oliveira, que abaixo subscreve, propõe ao Egrégio plenário a seguinte medida de interesse público:

“Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, que sejam realizados estudos e, posteriormente, os serviços de pavimentação a paralelepípedo em frente às seguintes igrejas e templos religiosos do município”:

1. Igreja Católica Divino Pai Eterno, no Povoado Beija-Flor de Baixo;
2. Igreja Católica Nossa Senhora das Graças, no Povoado Beija-Flor de Cima;
3. Igreja Católica Nossa Senhora da Saúde, no Povoado Espinheiro;
4. Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida, no Povoado Diogo/Baixa Larga;
5. Igreja Católica São José Operário, no Povoado Lagoa;
6. Igreja Evangélica Casa da Bênção, no Povoado Lagoa Branca/Rajas;
7. Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério dos Santos, localizada na Travessa do Campo, nº 66, Povoado Beija-Flor de Cima.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender a uma demanda das comunidades, proporcionando melhores condições de acesso e circulação nos locais onde estão situados os referidos templos religiosos.

A pavimentação a paralelepípedo contribuirá para melhorar a mobilidade dos moradores, especialmente em períodos chuvosos, quando as condições das vias podem dificultar o deslocamento de pedestres e veículos. Além disso, os locais recebem regularmente moradores e visitantes para celebrações, cultos, reuniões e demais atividades comunitárias.

Trata-se, portanto, de uma medida de infraestrutura que poderá proporcionar mais segurança, acessibilidade, conforto e qualidade de vida aos moradores dos povoados, beneficiando não apenas os frequentadores das igrejas, mas toda a população que utiliza essas vias.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que analise a viabilidade da execução dos serviços indicados, conforme disponibilidade e planejamento da Administração Municipal.

Claudécio Conceição de Oliveira
Vereador autor